

LEI N.º 1610/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos denominar ruas em loteamentos na cidade de Dois Vizinhos.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **José Luiz Ramuski**, Prefeito de Dois Vizinhos sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, autorizado a denominar ruas na cidade de Dois Vizinhos, conforme segue:

Nome Atual	Localização	Nova denominação
Rua B	Bairro Margarida Galvan – Loteamento Galvan	<i>Rua José Maria Galvan</i>
Rua C	Bairro Margarida Galvan – Loteamento Galvan	<i>Rua Dinarte Galvan</i>
Rua A	Bairro das Torres - Loteamento Residencial Gentila Mioranza Morello	<i>Rua Cazuzá</i>
Rua C	Bairro das Torres - Loteamento Residencial Gentila Mioranza Morello	<i>Rua Elis Regina</i>
Rua D	Bairro das Torres - Loteamento Residencial Gentila Mioranza Morello	<i>Tom Jobim</i>

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, 50º ano de Emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito